

## **PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL**

### **1 - Posso votar?**

Para que possa exercer o seu direito de votar, o profissional deve estar quite com suas obrigações perante o Conselho Regional de Economia - CORECON no qual está inscrito. Deve, ainda, estar com o seu cadastro profissional atualizado. É importante conferir se os dados cadastrais estão corretos.

### **2 – Como votar?**

Antes da votação, acesse o site para cadastrar a sua senha provisória. Será necessário informar responder a algumas questões, para efeito de identificação. Também deverá ser informado um número de telefone celular. A senha provisória gerada será enviada para o seu celular, via SMS. Para efetivar a votação a senha provisória deverá ser alterada por uma senha definitiva no próprio site da eleição.

### **3 - Até quando posso atualizar os meus dados cadastrais?**

É obrigação do profissional manter os dados cadastrais atualizados. Para efeito do processo eleitoral, informamos que o telefone celular para recebimento da senha pode ser informado no próprio site da eleição. Para outros dados, as atualizações podem ser feitas até o dia 23/10/2017 no seu CORECON no qual está inscrito.

### **4 - O voto é obrigatório?**

Não.

### **5 - Quem não pode votar?**

Economistas inadimplentes;  
Economistas que efetuaram parcelamentos dos débitos, mas possuem parcelas vencidas e não pagas;  
Economistas suspensos;  
Economistas com processo de cancelamento ou suspensão em andamento.

### **6 - Quando serão realizadas as eleições?**

As eleições serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do web site [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), mediante senha individual e intransferível, a partir das 8h (oito horas) do dia 30/10/2018 até às 20h (vinte horas) do dia 31/10/2018, conforme o horário de Brasília.

#### **7. Meu nome não consta no Colégio Eleitoral. O que devo fazer?**

Consulte o CORECON em que você está inscrito, para verificar a existência de problemas em seu registro e/ou débitos perante o CORECON.

#### **8 - Até quando posso quitar meus débitos com o CORECON?**

É obrigação do profissional estar em dia com suas anuidades. Para efeito do processo eleitoral eletrônico, a quitação dos débitos deve ser realizada até cinco dias úteis antes da eleição, ou seja, até 23/10/2018.

Caso opte por quitar o seu débito no dia 23/10/2018, é indispensável o comparecimento presencial no CORECON em que você está inscrito para fins de apresentação do comprovante de pagamento.

#### **9 - Não consigo gerar a senha. O que devo fazer?**

Caso o economista esteja com dificuldade em gerar a senha, poderá solicitar auxílio por contato via chat disponível no web site [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), ícone FALE CONOSCO.

#### **10 - Não tenho computador e nem acesso à Internet. Como poderei votar?**

O eleitor poderá votar de qualquer computador, smartphone ou tablet conectado à Internet, como, por exemplo, em uma lanhouse. Se preferir, o eleitor poderá comparecer ao seu CORECON, onde lhe será disponibilizado pelo menos um computador com acesso à Internet, durante o período da eleição, respeitando o horário de funcionamento do CORECON.